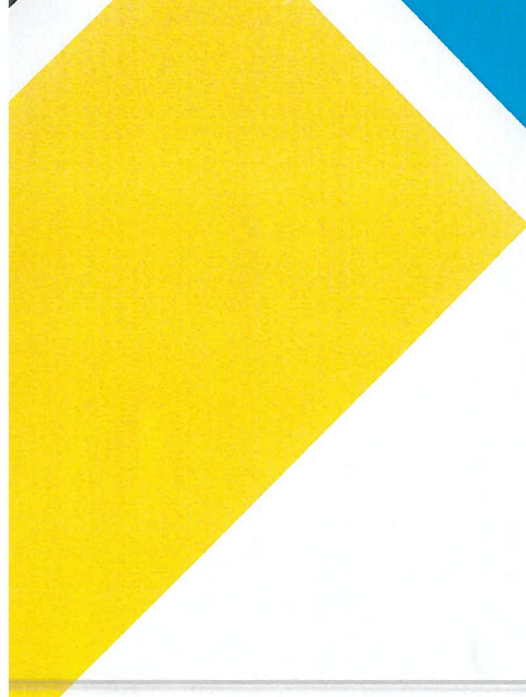
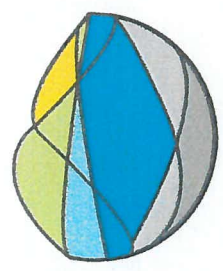


Handwritten signatures and initials in blue ink.



**1.ª ALTERAÇÃO
AO MAPA DE PESSOAL
2016**

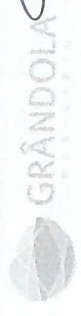
**CÂMARA
MUNICIPAL
DE GRÂNDOLA**



GRÂNDOLA
MUNICÍPIO

1ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2016

(art.º n.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)



Onde consta:

Divisão de Saneamento, Obras e Ambiente (DSOA)

A organização interna da DSOA compreende as seguintes áreas e subunidades orgânicas:

- a) Abastecimento de Água;
- b) Saneamento;
- c) Resíduos Sólidos Urbanos;
- d) Obras Municipais;
- e) Infraestruturas Eléctricas e de Telecomunicações;
- f) Rede Viária, Transito e Acessibilidades;
- g) Construção Civil, Serralharia e Pintura;
- h) Oficinas Gerais;
- i) Transportes e Parque de Máquinas e Viaturas;
- j) Ambiente e Espaços Públicos;
- k) Cemitérios;
- l) A Secção Administrativa das Águas e Saneamento;
- m) A Secção Administrativa das Obras;
- n) A Secção Administrativa do Ambiente.

Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica ou profissional	Postos de Trabalho						Observações
		Preenchidos		A preencher		A extinguir		
		CTI	CTC	CTI	CTC			
Chefe de Divisão (DSOA)	Engenharia Química	1	0	0	0	0		
	SUB TOTAL	1	0	0	0	0		
Técnico Superior	Administração Regional e Autárquica	0	0	1	a)	0	a) O posto de trabalho garante o lugar de origem a trabalhadora que se encontra em mobilidade interna noutro serviço do Município.	
	Arquitetura	1	0	0	0	0		
	Arquitetura Paisagista	2	0	0	0	0		
	Engenharia do Ambiente	2	0	0	0	0		
	Engenharia Civil	2	0	0	0	0		
	Engenharia Eletrotécnica	1	0	0	0	0		
	Engenharia Mecânica	0	0	0	0	1	0	
	SUB TOTAL	1	b)	0	0	0	b) A trabalhadora titular do posto de trabalho exerce o cargo de Chefe da DSOA em regime de Comissão de Serviço.	
Coordenador Técnico		9	0	1	1	0		
	SUB TOTAL	3	0	0	0	0		
Assistente Técnico		3	0	0	0	0		
		SUB TOTAL	3	0	0	0	0	
			15	c)	0	1	d)	0
	SUB TOTAL	15	0	1	0	0		

1ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2016

(art.º n.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica ou profissional	Postos de Trabalho						Observações
		Preenchidos		A preencher		A extinguir		
		CTI	CTC	CTI	CTC			
Encarregado Geral Operacional		1	0	0	0	0		
	SUB TOTAL	1	0	0	0	0		
Encarregado Operacional		5	0	0	0	0	e) 2 dos postos de trabalho ocupados por trabalhadores em situação de mobilidade interna, intercategorias.	
	SUB TOTAL	5	0	0	0	0		
Encarregado Brig. Serv. Limpeza		1	0	0	0	0		
	SUB TOTAL	1	0	0	0	0		
Assistente Operacional		106	0	34	0	0	f) Dos quais 2 postos de trabalho ocupados por trabalhadores em mobilidade interna, na categoria, 1 deles com serviço de origem na Câmara Municipal de Alcácer do Sal e 4 postos de trabalho ocupados na sequência da conclusão de procedimentos concursais; g) Dos quais 6 postos de trabalho garantem os lugares de origem de trabalhadores que se encontram em situação de mobilidade interna em serviços do Município e 1 posto de trabalho será ocupado na sequência de procedimento concursal já concluído.	
	SUB TOTAL	106	0	34	0	0		
	TOTAL DA UNIDADE ORGÂNICA	141	0	36	1	0		

1ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2016

(art.º n.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)



Passa a constar:

Divisão de Ambiente e Saneamento (DAS)

A organização interna da DAS compreende as seguintes áreas e subunidades orgânicas:

- a) Abastecimento de Água;
- b) Saneamento;
- c) Resíduos Sólidos Urbanos;
- d) Ambiente e Espaços Públicos;
- e) Trânsito e Acessibilidades;
- f) Cemitérios;
- g) A Secção Administrativa de Águas e Saneamento;
- h) A Secção Administrativa de Ambiente.

Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica ou profissional	Postos de Trabalho						Observações
		Preenchidos		A preencher		A extinguir		
		CTI	CTC	CTI	CTC			
Chefe de Divisão (DAS)	Engenharia Civil / Engenharia do Ambiente / Engenharia Química / Engenharia Agrícola	0	0	1	0	0		
	SUB TOTAL	0	0	1	0	0		
Técnico Superior	Administração Regional e Autárquica	0	0	1 a)	0	0	a) O posto de trabalho garante o lugar de origem a trabalhadora que se encontra em mobilidade interna noutro serviço do Município.	
	Arquitetura Paisagista	2	0	0	0	0		
	Engenharia do Ambiente	2	0	0	0	0		
	Engenharia Química	1	0	0	0	0		
	SUB TOTAL	5	0	1	0	0		
Coordenador Técnico		2	0	0	0	0		
	SUB TOTAL	2	0	0	0	0		
Assistente Técnico		6 b)	0	0	0	0	b) 2 dos postos de trabalho ocupados por trabalhadoras em situação de mobilidade interna (1 na categoria e 1 intercarreiras)	
	SUB TOTAL	6	0	0	0	0		
Encarregado Geral Operacional		1	0	0	0	0		
	SUB TOTAL	1	0	0	0	0		

1ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2016

(art.º n.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)



Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica ou profissional	Postos de Trabalho						Observações
		Preenchidos		A preencher		A extinguir		
		CTI	CTC	CTI	CTC			
Encarregado Operacional		2	0	0	0	0		
	SUB TOTAL	2	0	0	0	0		
Encarregado Brig. Serv. Limpeza		1	0	0	0	0		
	SUB TOTAL	1	0	0	0	0		
Assistente Operacional		51	0	17	0	0	c) Dos quais 1 posto de trabalho ocupado por trabalhador em mobilidade interna na categoria. d) Dos quais 3 postos de trabalho garantem os lugares de origem de trabalhadores que se encontram em situação de mobilidade interna em serviços do Município.	
	SUB TOTAL	51	0	17	0	0		
	TOTAL DA UNIDADE ORGÁNICA	68	0	19	0	0		

1ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2016

(art.º n.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)



Divisão de Obras (DO)

A organização interna da DO compreende as seguintes áreas e subunidade orgânica:

- a) Obras Municipais;
- b) Infraestruturas Eléctricas e de Telecomunicações;
- c) Rede Viária;

- d) Construção Civil, Serralharia e Pintura;
- e) Oficinas Gerais;
- f) A Secção Administrativa de Obras.

Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica ou profissional	Postos de Trabalho						Observações
		Preenchidos		A preencher		A extinguir		
		CTI	CTC	CTI	CTC			
Chefe de Divisão (DO)	Engenharia Civil / Engenharia do Ambiente / Engenharia Química / Engenharia Agrícola	0	0	1	0	0	0	
	SUB TOTAL	0	0	1	0	0	0	
	Arquitetura	1	0	0	0	0	0	
	Engenharia Civil	2	0	0	0	0	0	
Técnico Superior	Engenharia Eletrotécnica	1	0	0	0	0	0	
	Engenharia Mecânica	0	0	0	0	1	0	
	SUB TOTAL	4	0	0	0	1	0	
Coordenador Técnico		1	0	0	0	0	0	
Assistente Técnico	SUB TOTAL	1	0	0	0	0	0	
		9	a) 0	1	b) 0	0	0	a) 1 dos postos de trabalho ocupado por trabalhadora em situação de mobilidade interna intercarreiras; b) O posto de trabalho garante o lugar de origem a trabalhadora que se encontra em situação de mobilidade noutro serviço do Município.
	SUB TOTAL	9	0	1	0	0	0	
Encarregado Operacional		3	c) 0	0	0	0	0	c) 2 dos postos de trabalho ocupados por trabalhadores em situação de mobilidade interna, intercategorias.
	SUB TOTAL	3	0	0	0	0	0	
		55	d) 0	17	e) 0	0	0	d) Dos quais 1 posto de trabalho ocupado por trabalhador em mobilidade interna, na categoria, com serviço de origem na Câmara Municipal de Alcácer do Sal; e) Dos quais 3 postos de trabalho garantem os lugares de origem de trabalhadores que se encontram em situação de mobilidade interna em serviços do Município.
SUB TOTAL	55	0	17	0	0	0		
TOTAL DA UNIDADE ORGÂNICA		72	0	19	1	1	0	